

DECRETO LEGISLATIVO N.º 130/98.

SÚMULA: “Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal, exercício de 1996”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, CARLOS BEITUM, DD. VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º- Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT, referente ao exercício financeiro de 1.996, nos termos da Lei Federal n.º 4320/64.

ARTIGO 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT.

Alta Floresta - MT., em 20 de Abril de 1.998.

CARLOS BEITUM
Presidente